



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 1425

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 8 de 18 de Março de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 8 DE 18 DE MARÇO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 202/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais ) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

###### **2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### **0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **2.060 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	1.900,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>12.400,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.006 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participacao	1.900,00
3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercicios Anteriores	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.400,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>12.400,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 18 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02